



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.152.139/0001-99, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Dr Euclides Cardoso Castilho, n.º 185, Centro, Novo Horizonte, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, **SR. FABIANO DE MELLO BELENTANI**, brasileiro, casado, portador do RG/SP n.º 24.683.455-9 e do CPF n.º 177.931.788-31, nomeado pelo termo de posse datado de 01/01/2021, portador da matrícula funcional n.º 6056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 245/2024**, publicada no dia 05 de setembro de 2024, processo licitatório n.º 254/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DOSE CERTA**, aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela rede conveniada ao município, por um período de 12(doze) meses, especificados nos itens 01, 02 e 30 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 077/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.778.201/0001-26, com sede na Rod. BR 101 Norte, SN, KM 56 6 GALPAO 01 GALPAO 02, Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP 53.409-260, aqui representada pela Sra. **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, portadora da cédula de identidade R.G. N.º 635.326-2– SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.º 056.537.014-67.

Item	Especificação	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR 200MG	PRATI DONADUZZI	CP	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
2	ACIDO FOLINICO 15mg	HIPOLABOR	CP	2.000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
30	NORESTISTERONA, ENANTATO 50MG + ESTRADIOL, VALERATO 5MG – INJ	CIFARMA	AMP	2.500	R\$ 8,90	R\$ 22.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.590,00

2.2. As quantidades mínimas e máximas serão as estipuladas no Termo de Referência.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, acima qualificada.

DROGAFONTE
LTDA:087782
01000126
Assinado de forma
digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2024.10.25
17:11:28 -03'00'



Folha
Nº

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2024 da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTA: 411/413 UNIDADE: 02.10.01.103030010.2.029.339032

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



Folha
Nº

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá cancelar a ata.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Folha
Nº

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.



Folha
Nº

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Decreto Municipal nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A execução da presente Ata será acompanhada pela **Gestora Sra. Rita Luciane Alves Vila Real – Sec. Adjunta de Saúde** e pelo Fiscal **Mario Lucio Duarte Junior - Coordenador Farmacêutico**, designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes, aceitam mutuamente cumprir as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos dispostos no edital

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Novo Horizonte 23 de outubro de 2024



Dr. FABIANO DE MELLO BELENTANI
PREFEITO MUNICIPAL

DROGAFONTE
LTDA:0877820100
0126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2024.10.25 17:12:09
-03'00'

Sra. MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

DETENTOR: DROGAFONTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOSE CERTA, aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela rede conveniada ao município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

ADVOGADO: LEONARDO VOLPE PINHABEL – OAB/SP Nº 274.655

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **DR.FABIANO DE MELLO BELENTANI**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 177.931.788-31

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **DR.FABIANO DE MELLO BELENTANI**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 177.931.788-31

Assinatura: _____

DROGAFONTE
LTDA:0877820
1000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2024.10.25 17:12:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **DR.FABIANO DE MELLO BELENTANI**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 177.931.788-31

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**

Cargo: **PROCURADORA**

DROGAFONTE

CPF: 056.537.014-67

LTDA:087782010001

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2024.10.25 17:12:35 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **DR.FABIANO DE MELLO BELENTANI**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 177.931.788-31

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Ata de Registro de Preços nº 245/2024

Processo Licitatório Nº 254/2024

Pregão Eletrônico Nº 063/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOSE CERTA, aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela rede conveniada ao município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

Contratada: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

I.E: 0096822-60

Endereço: Rod. BR 101 Norte, SN, KM 56 6 GALPAO 01 GALPAO 02, Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP 53.409-260

Telefone: (81) 2102-1819

E-mail: contrato@drogafonte.com.br

Responsável: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ

CPF: 056.537.014-67 RG.: 635.326-2 – SDS/PE

Endereço: Rua Barão de Bonito, nº 408-Bairro Várzea, Recife-PE

Telefone: (81) 2102-1830

E-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos da ata de registro nº 245/2024, referente ao processo licitatório nº 254/2024 – Pregão Eletrônico nº 063/2024, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOSE CERTA, aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela rede conveniada ao município, por um período de 12 (doze) meses**, do decreto municipal nº 7.770/22, Nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022 e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 14.133/21, que rege os processos licitatórios e contratos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (email), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de Novo Horizonte, disponível no endereço: www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes.

Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2024

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2024.10.25 17:12:49 -03'00'

DROGAFONTE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ Nº: 45.152.139/0001-99

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 245/2024

DATADA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOSE CERTA, aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela rede conveniada ao município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

VALOR: R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Novo Horizonte, 23 de outubro de 2024

FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal
gabinete@novohorizonte.sp.gov.br

DROGAFONTE
LTDA:08778201000
126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2024.10.25 17:13:01
-03'00'

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 311/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024
EDITAL Nº 098/2024
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E KITS LANCHE**, para atividades voltadas à população através de todas diretorias municipais, conforme descritivo do termo de referência – anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22 de novembro 2024, às 9h.

Obtenção do Edital: gratuito através do site <http://sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte/SP, fone 17-3543-9015 das 7h30 às 17h.

Novo Horizonte, 06 de novembro de 2024.

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 254/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOSE CERTA**, aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela rede conveniada ao município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: PORTAL LTDA.
VALOR: R\$ 24.000,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 94.875,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
VALOR: R\$ 80.900,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA.
VALOR: R\$ 6.000,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**VALOR:** R\$ 19.950,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**VALOR:** R\$ 100.000,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**VALOR:** R\$ 64.820,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**VALOR:** R\$ 18.900,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.**VALOR:** R\$ 15.000,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** FRAGNARI DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**VALOR:** R\$ 950,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** CIRURGICA UNIAO LTDA.**VALOR:** R\$ 10.800,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**VALOR:** R\$ 28.400,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.**CONTRATADO:** PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA.**VALOR:** R\$ 15.800,00.**ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024**

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 41.800,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA.
VALOR: R\$ 29.590,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 16.500,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 45.000,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: INDMED HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R\$ 4.200,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 175.970,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
VALOR: R\$ 89.400,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R\$ 15.160,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
CONTRATADO: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MECIDAMENTOS LTDA.
VALOR: R\$ 72.600,00.
ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATADO: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.

VALOR: R\$ 45.540,00.

ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

CONTRATADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 1.150,00.

ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.
